



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EMENDA Nº 002/2026

Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026 do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 3.021, DE 2022.

Considerando o disposto no art. 140, II da Resolução nº 884/2018, a Comissão sugere a seguinte **emenda modificativa**:

- 1. A Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS E SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 3.021, DE 2022.”

- 2. O Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

da Administração Pública Direta e Indireta de Arcos/MG, inclusive de aposentados e pensionistas com direito a paridade remuneratória, pelo percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.”

Portanto, encaminhamos para discussão e votação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora – Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA
Vereador – Relator

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador - Membro